

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2267/2015
DE 27 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2255/2015, DE 27.02.2015, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO.

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o art. 2º, da Lei Municipal n.º 2255/2015, de 27.04.2015, que passa a vigor da seguinte forma:

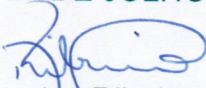
“Art. 2º. A título de subvenção, o Município de São José do Ouro repassará à Fundação Araucária o valor total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), divididos em doze (12) parcelas mensais, das quais as seis (6) primeiras parcelas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as seis (6) parcelas restantes no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) cada, cujo repasse da primeira parcela se efetuará retroagindo ao dia 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE JULHO DE 2015.


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2015


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”